



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2021.

De 06 de dezembro de 2021.

“DISPÕE: Fica modificado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 053/2021 – do Executivo Municipal.”

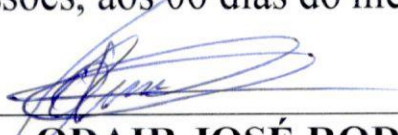
ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Vereador Presidente da Comissão de Constituição, Redação e Justiça da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 001/2021, ao Projeto de Lei nº 053/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 053/2021 – do Executivo Municipal, da seguinte forma:

Art. 1º. *É o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Senhor Edson Lourenço Sichinel, o Imóvel lote 14, quadra 23, área de $30 \times 36 = 1.080m^2$, setor 04, sem benfeitorias, fundos do lote 10, da rua Maracatiara, mesma quadra e mesmo setor, em contrapartida da exploração de cascalho no lote 10 da gleba 13, linha C-90, pelo período de 05 anos.*

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.



ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão de Justiça